



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE 10/03/2017

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 10 de março de 2017, tomou a seguinte deliberação: -----

**“08.08.04 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA  
- CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE  
COMPETÊNCIAS COM A JUNTA DE FREGUESIA DE CASTELO DE  
PENALVA: -----**

O senhor Vice-Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor:-----

“Considerando que a minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal em treze de dezembro de dois mil e treze, em conformidade com o disposto na alínea m), do número um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, tendo a Assembleia Municipal em sua sessão de vinte e sete de dezembro dois mil e treze, no uso da competência prevista na alínea k), do número um, do artigo vinte e cinco da referida Lei autorizado a sua celebração.-----

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo cento e vinte conjugado com artigo cento e trinta e um da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, proponho a celebração do contrato interadministrativo de delegação de competências desta Câmara Municipal na Junta de Freguesia de Castelo de Penalva, que se anexa.-----

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA DO CASTELO NA JUNTA DE  
FREGUESIA DE CASTELO DE PENALVA-----**

Os abaixo-assinados, José Dias Lopes Lares, primeiro outorgante, e Carlos Alberto Rodrigues Ferreira, segundo outorgante, respetivamente, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo e de Presidente da Junta de Freguesia de Castelo de Penalva firmam, através deste documento e em nome dos órgãos autárquicos a que presidem, após autorização expressa da Assembleia Municipal e da Assembleia de Freguesia (deliberações de vinte e sete de dezembro de dois mil e treze e vinte e cinco de abril de dois mil e catorze, respetivamente), as bases pelas quais se regerá a delegação de competências da Câmara Municipal de Penalva do Castelo para a Junta de Freguesia de Castelo de Penalva.-----

Artigo Primeiro-----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

*Através do presente contrato, o primeiro outorgante descentraliza e delega competências no segundo outorgante, que assume as responsabilidades inerentes à adequada execução das seguintes obras públicas:-----*

*UM. OBRAS PÚBLICAS-----*

- Reposição de calçada na Rua do Tinto, na localidade do Pereiro – cinco mil setecentos e vinte e nove euros;-----*
- Calcetamento de parte do caminho da Regadinha – quatro mil seiscentos e oitenta euros e cinquenta cêntimos;-----*
- Pavimentação em betão em caminho na localidade de Vales – três mil e vinte e quatro euros;-----*
- Reposição de calçada na localidade de Amiais – mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos;-----*
- Pavimentação na Travessa da Quelha na localidade de Amiais – dois mil novecentos e quinze euros e oitenta cêntimos;-----*
- Calcetamento e reconstrução de muro na Rua de S. João, na localidade de Pousadas – quatro mil seiscentos e vinte e cinco euros e vinte e cinco cêntimos;-----*
- Calcetamento na Rua Principal, na localidade de Peges – três mil duzentos e oitenta e nove euros;-----*
- Construção de muro de suporte no lugar da Tapada, na localidade de Tibães – mil seiscentos e um euros e vinte e cinco cêntimos;-----*
- Calcetamento no largo entre a Rua da Quelha e a Rua da Alegria, na localidade de Quintãs – dois mil seiscentos e dezanove euros e oitenta e dois cêntimos.-----*

*Artigo Segundo-----*

*O presente contrato diz respeito ao ano civil de dois mil e dezassete, podendo ser adequado ou ampliado, através da elaboração de uma adenda.-----*

*Artigo Terceiro-----*

*Para as competências assumidas pela Junta de Freguesia inerentes à adequada execução das obras públicas previstas no artigo primeiro é atribuído financiamento no montante global de trinta mil e quarenta euros e cinquenta e sete cêntimos, que se encontra inscrito no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano do Município.-----*

*Artigo Quarto-----*

*O pagamento do financiamento referido no artigo terceiro será efetuado em duas tranches: a primeira, a título de adiantamento, paga até trinta dias após a assinatura do presente contrato; a segunda tranche, após a comunicação e confirmação da execução dos trabalhos.-----*

*Artigo Quinto-----*

*Compete à Câmara Municipal de Penalva do Castelo:-----*

- a) Elaborar, através dos respetivos serviços, orçamentos e autos de medição (ou relatórios) sobre a execução dos trabalhos;-----*
- b) Acompanhar e fiscalizar os investimentos a executar pelo segundo outorgante;-----*
- c) Assegurar apoio técnico, quando solicitado pelo segundo outorgante;-----*
- d) Proceder à transferência do financiamento previsto neste contrato.-----*



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

*Artigo Sexto* -----

*Compete à Junta de Freguesia de Castelo de Penalva:* -----

- a) A execução das obras, de acordo com o orçamento e as normas legais em vigor.* -----
- b) Fornecer os elementos necessários ao primeiro outorgante, sempre que solicitados, para o correto acompanhamento das obras.* -----

*Artigo Sétimo* -----

*O presente contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, através da apresentação de uma proposta de denúncia, devidamente fundamentada, a qual será discutida entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia.* -----

*Artigo Oitavo* -----

*Ao presente contrato será dada a devida publicidade.* -----

*Artigo Nono* -----

*Os casos omissos decorrentes da aplicação deste contrato serão decididos entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia.* -----

*Artigo Décimo* -----

*A despesa prevista no presente Contrato Interadministrativo tem cabimento no projeto das GOP/dois mil e dezassete número 04 420 2014/70 Ação número três, com o cabimento número DI cento e vinte e seis barra dois mil e dezassete, e o número sequencial de compromisso \_\_\_\_\_, efetuado em \_\_\_\_\_.* -----

*Município de Penalva do Castelo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de dois mil e dezassete. --*

*O Vice-Presidente da Câmara,* -----

\_\_\_\_\_  
*O Presidente da Junta de Freguesia,* -----

\_\_\_\_\_  
*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Contrato Interadministrativo de delegação de competências com a Junta de Freguesia de Castelo de Penalva." -----*

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, , Coordenador Técnico da Divisão Administrativa o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 13 de março de 2017.

O Presidente da Câmara,

